



D.O.E.

Edição 843
Quarta-Feira,
03 de Março de 2021
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Bruno Dias Batista Areas Alves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Joelson Brandão Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.993, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.240, de 28 de abril de 2010 e da Lei Municipal nº 1.305/2011 de 16 de dezembro de 2011, para a definição das linhas, itinerários e valor da tarifa para o transporte coletivo.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de São Fidélis, em seu art. 149, define que as tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.240/2010 e o art. 12 da Lei Municipal nº 1.305/2011, que estabelece que o Poder Executivo definirá as linhas, itinerários e os valores das tarifas a serem consideradas pelas permissionárias/concessionárias de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de rever as linhas e itinerários para atender a demanda atual de transporte público na municipalidade, conforme processo administrativo número 660/2021.

CONSIDERANDO os diversos aumentos nos custos inerentes à prestação do serviço de transporte público ao longo dos anos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana, que preza pelo equilíbrio econômico e financeiro da concessão/permissão do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender as necessidades da população, dentro das possibilidades orçamentárias do Município.

DECRETA:

Art. 1º - As linhas, itinerários, horários e os valores das tarifas do serviço público de transporte coletivo do Município de São Fidélis ficam definidas da seguinte forma:

I - LINHA 01 - SÃO FIDÉLIS X ERNESTO MACHADO

ORIGEM	DESTINO
SÃO FIDÉLIS - 07:00/11:30h	ERNESTO MACHADO
ERNESTO MACHADO - 07:30/12:00h	SÃO FIDÉLIS

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira.

ITINERÁRIO: Rodoviária (Centro), Transbordo, São Vicente, Rio do colégio, Pedra d'Água, Ernesto Machado e vice-versa.

TARIFA: R\$ 4,40.

II - LINHA 02 - SÃO FIDÉLIS X FAZENDA DA PEDRA via ERNESTO MACHADO

ORIGEM	DESTINO
SÃO FIDÉLIS - 07:00/11:00h	FAZENDA DA PEDRA
FAZENDA DA PEDRA - 08:00/12:30h	SÃO FIDÉLIS

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda e sexta-feira (2 vezes por semana).

ITINERÁRIO: Rodoviária (Centro), Transbordo, São Vicente, Rio do colégio, Pedra d'Água, Ernesto Machado, Faz. da Pedra e vice-versa.

TARIFA: R\$ 7,80.

III - LINHA 03 - SÃO FIDÉLIS X PUREZA

ORIGEM	DESTINO
PUREZA - segunda a sexta-feira 5:40/6:20/7:10/8:00/8:50/9:40/10:30/11:20/12:10 13:00/13:50/14:40/15:30/16:20/17:20/18:25h	SÃO FIDÉLIS
SÃO FIDÉLIS - segunda a sexta-feira 6:30/7:10/8:00/8:50/9:40/10:30/11:20/12:10 13:00/13:50/14:50/15:30/16:20/17:20/18:10/19:20h	PUREZA

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados com horários reduzidos.

ITINERÁRIO: Centro, Cooperativa de Laticínio, Transbordo, São Cristóvão, Graminha, Usina de Asfalto, Angelim, Usina Pureza, Santa Helena de Baixo, Pureza, Operário e vice-versa.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

TARIFA: R\$ 5,50.

IV – LINHA 04 – SÃO FIDÉLIS X COLÔNIA

ORIGEM	DESTINO
COLÔNIA – 07:00/12:10h	SÃO FIDÉLIS
SÃO FIDÉLIS – 11:00/15:20h	COLÔNIA

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda-feira a sábado.

ITINERÁRIO: Centro, Cooperativa de Laticínio, Transbordo, São Cristóvão, Graminha, Usina de Asfalto, Entrada Valão de Areia, Ponto, Colônia e vice-versa.

TARIFA: R\$ 6,70.

V – LINHA 05 - SÃO FIDÉLIS X VALÃO DOS MILAGRES (Buião)

ORIGEM	DESTINO
VALÃO DOS MILAGRES – 6:00/7:00/11:00/16:00	SÃO FIDÉLIS
SÃO FIDÉLIS – 6:00/10:00/15:00/18:00	VALÃO DOS MILAGRES

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda-feira a sábado.

ITINERÁRIO: Centro, Cooperativa de Laticínio, Transbordo Vila dos Coroados, São Cristóvão, Graminha, Usina de Asfalto, Entrada Valão de Areia, Entrada de Ponto, Valão dos Milagres, Buião e vice-versa.

TARIFA: R\$ 7,50.

VI – LINHA 06 - SÃO FIDÉLIS X MACAPÁ (via Cambiasca)

ORIGEM	DESTINO
MACAPÁ – 07:00h	SÃO FIDÉLIS
SÃO FIDÉLIS – 14:00h	MACAPÁ

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda-feira a sábado.

ITINERÁRIO: Centro, Cooperativa de Laticínio, Transbordo Vila dos Coroados, São Cristóvão, Graminha, Usina de Asfalto, Entrada Valão de Areia, Entrada de Ponto, Entrada de Valão dos Milagres, Cambiasca, Boa Esperança, Lage, Macapá e vice-versa e vice-versa.

TARIFA: R\$ 12,00.

VII – LINHA 07 - SÃO FIDÉLIS x BARRO BRANCO x Tabua (Via Pureza)

ORIGEM	DESTINO
BARRO BRANCO – 07:00h	SÃO FIDÉLIS
SÃO FIDÉLIS – 14:30h	BARRO BRANCO

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda-feira a sábado.

ITINERÁRIO: Centro, Cooperativa de Laticínio, Transbordo, São Cristóvão, Graminha, Usina de Asfalto, Angelim, Pureza, Penedo, Entrada de Tabuinha, Barro Branco, Tabua e vice-versa.

TARIFA: R\$ 9,00.

VIII – LINHA 08 –SÃO FIDÉLIS x SANTA CATARINA (via Boa Hora)

ORIGEM	DESTINO
SÃO FIDÉLIS– 07:00/14:30h	SANTA CATARINA
SANTA CATARINA– 08:00/15:30h	SÃO FIDÉLIS

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Todas as quartas-feiras.

ITINERÁRIO: Centro, Cristo Rei, São Cosme, Boa Hora, Santa Catarina e vice-versa.

TARIFA: R\$ 8,50.

IX– LINHA URBANA (CIRCULAR) – COROADOS x RODOVIÁRIA (CENTRO)

ORIGEM	DESTINO
COROADOS– 06:40/7:20/8:00/8:40/9:20/10:00/10:40/11:20 12:00/12:40h/13:20/14:00/14:40/15:20/16:00 16:40/17:20/18:00/18:40/19:30h	RODOVIÁRIA (CENTRO)
RODOVIÁRIA (CENTRO) 07:00/7:40/8:20/9:00/9:40/10:20/11:00 11:40/12:20/13:00/13:40/14:20/15:00/15:40 16:20/17:00/17:40/18:20/19:00/19:30h	COROADOS

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados com horários reduzidos.

ITINERÁRIO: Rua João Batista Maia, Rua Missionário Salomão Ginsburg, Transbordo, Av. Emygdio Maia Santos, Rua Duque de Caxias, Rua Dr. Alberto Torres, Rodoviária, Praça Guilherme Tito de Azevedo, Praça dos Capuchinhos, Pç. Do Poeta, Rodoviária, Avenida Sete de Setembro, Rua Frei Victorio, Rua Euclides da

TARIFA: R\$ 3,00.

X– LINHA URBANA (CIRCULAR) – RODOVIÁRIA x IPUCA/DIVINÉIA (via Cristo Rei)

ORIGEM	DESTINO
RODOVIÁRIA 06:40/7:30/8:30/9:30/10:00/11:00/12:00 13:00/14:00/15:00/16:00/17:00/18:00/19:00h	IPUCA/DIVINÉIA
IPUCA/DIVINÉIA 06:50/7:45/8:45/9:45/10:15/11:15/12:15 13:15/14:15/15:15/16:15/17:15/18:15/19:15h	RODOVIÁRIA
RODOVIÁRIA 7:30/11:00/13:00/17:00h	CRISTO REI

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados com horários reduzidos.

ITINERÁRIO: Centro, Rua Loureiro, Rua Alzira Lanhas, Rua Francisco Natanael Gonzaga, Rua Cental, Rua Justino Moreira, Rua Santa Luzia, Rua Prof Tobim, Rua Loureiro, Rua João de Paula, Rua Santa Luzia, Rua Cel Picango, Rua Loureiro, Rua Santo Amaro, Retorno no final da Rua Santo Amaro, Rua Santo Amaro, Ponte, Av. Sete de Setembro, Rodoviária, Praça Guilherme Tito de Azevedo, Praça dos Capuchinhos, Praça do Poeta – Centro.

TARIFA: R\$ 3,00.

XI– LINHA URBANA (CIRCULAR) – RODOVIÁRIA x PENHA x PQ TINHOLA

ORIGEM	DESTINO
RODOVIÁRIA 8:00/11:30/13:30/15:30/17:30h	PENHA/PQ TINHOLA
PENHA/PQ TINHOLA 8:15/11:45/13:45/15:45/17:45h	RODOVIÁRIA(CENTRO)

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados com horários reduzidos.

ITINERÁRIO: Rodoviária, Av Sete de Setembro, Av Paranhos, Rua Luiz da Costa Machado, Rua Antonio Xavier Maia, Av Roberto Silveira, colégio Barão de Macaúbas, Rua Pastor José Pereira de Lima, Rua Eliete Neves de Souza, Rua Pastor José Pereira de Lima, Rua Jairo de Mortes Rosa, Rua João Francisco Coelho, Rua Frei Vitorio, Rua Guaraciaba, Praça do Poeta, Rodoviária – Centro.

TARIFA: R\$ 3,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Praça São Fidélis

29111093/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3995 , DE 03 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1622

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$477.500,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

477.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02

08

00

1227

15.451.0017.1018.1018

INFRA-ESTRUTURA PAVIMENT. ZONA URBANA

477.500,00

4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0 1 166

1

Exercício corrente

166

166

CONTRATO DE REPASSE Nº 891630/2019

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

1

166

477.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Praça São Fidélis

29111093/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3994 , DE 03 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1621

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$573.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

573.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02

08

00

1225

15.451.0017.1103.1103

CONSTRUÇÃO DE PORTAIS

573.000,00

4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0 1 12

1

Exercício corrente

012

012

CONVÊNIO FEDERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

1

12

573.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Praça São Fidélis

29111093/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3996 , DE 03 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1623

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.927.029,23 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.927.029,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02

12

00

1224

12.365.0321.1049.1049

CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CRECHE

2.927.029,23

4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0 1 165

1

Exercício corrente

165

165

PAR Nº 202003821-1

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

1

165

2.927.029,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara

PREFEITO MUNICIPAL

</



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Paulo Cesar Galdino, CPF 992.699.027-49, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Transporte - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Rodrigo da Silva Pereira, CPF 147.370.097-33, do Cargo Comissionado de Superintendente de Tecnologia da Informação - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Bruno de Souza Sendra, CPF 068.502.597-76, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Saúde - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Renata Palagar Costa, CPF 056.568.117-60, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Fábio Maia, CPF 106.595.547-20, do Cargo Comissionado de Gerente de Atenção Básica - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Antônio Augusto Mendes Ventura Júnior, CPF 095.483.027-05, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Jeovanderson da Silva Carvalho, CPF 147.075.007-54, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento da Mulher e da Criança- SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Mônica Garnier Navega, CPF 110.490.477-29, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Vigilância Ambiental - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 081, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Nathalie Rodrigues Pontes Azevedo, CPF 148.227.977-08, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Fiscalização Sanitária - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 083, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Kênia Santana Gomes, CPF 104.536.587-41, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Fiscalização Sanitária - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 082, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Stanley Roger Palagar Vieira de Lima, CPF 113.142.687-18, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Farmácia Básica - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 084, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Juliana Crespo Pinto Milani, CPF 095.668.687-74, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Processamento de Dados - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 085, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Yanka Santarém de Campos, CPF 138.182.147-27, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Fiscalização Sanitária - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 087, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Rodrigo da Silva Pereira, CPF 147.370.097-33, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Saúde - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 086, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Israel Couto Neves Junior, CPF 007.137.817-00, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 088, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Andressa dos Santos Panisset, CPF 162.953.007-74, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Gabinete - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 089, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sr.^a Flávia Cardozo Fernandes, CPF nº 041.965.137-35, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 091, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Robson José da Silva Pinheiro, CPF 722.123.067-68, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Controle e Avaliação - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 090, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Juliana Crespo Pinto Milani, CPF 095.668.687-74, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Transporte - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 092, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sr.^a Ruama Granjeão Neves, CPF 143.854.027-28, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Regulação - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 093, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Thiago Alvarenga Montanha Castro, CPF 079.624.807-93, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Saúde Mental - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 095, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Rossini Lima de Almeida, CPF 098.648.867-49, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Atenção Básica - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 094, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Vânea Ferreira Torres Teixeira, CPF 048.992.346-03, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Assistência Farmacêutica - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 096, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Stanley Roger Palagar Vieira de Lima, CPF 113.142.687-18, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Doenças Crônicas - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 097, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Rafael Santarém Moreth, CPF 121.648.897-54, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Tecnologia da Informação - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 099, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Renata Palagar Costa, CPF 056.568.117-60, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Farmácia Básica - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 098, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Gilmar de Souza Coelho Júnior, CPF 105.926.547-88, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento da Saúde da Mulher e da Criança - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 100, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Paulo Cesar Galdino, CPF 992.699.027-49, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 101, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, Sr. Damian Wander da Silva Ferreira, CPF 132.693.557-10, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Vigilância Epidemiológica - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 103, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. José Geraldo Carneiro Diogo, CPF 028.847.737-54, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Farmácia Especializada e Componente Estratégico - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 102, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, o Sr. Werner Levington Vieira Kopke, CPF 144.283.707-17, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Vigilância Ambiental - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 104, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2021, a Sra. Yanka Santarém de Campos, CPF 138.182.147-27, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara de São Fidélis

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de São Fidélis

Contratado: W.W. PADUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Vigência: 24/002/2021 à 24/10/2021

Valor: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Fundamentação do ato: artigo 22, §2º da Lei 8.666/93.

São Fidélis, 03 de março de 2021.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

